



Objeto: Locação de Imóvel Residencial situado à Rua José Augusto da Silva, Nº 55 - Vila Nova, Conceição de Macabu, Cep. 28.740-000.

Finalidade da Locação: O imóvel objeto da presente locação será destinado ao atendimento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses- de 11/06/2018 à 11/06/2019.

Valor Total: O valor total do aluguel será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Conceição de Macabu, 11 de junho de 2018

Marília Nunes Bastos

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LEI Nº 1.528/2018

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE LIÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DELIBERA e o EXMO. Srº Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte: LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar no município de Conceição de Macabu.

Artigo 2º - O escopo do programa Lições de Primeiros Socorros é o de fazer com que as unidades municipais de ensino, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias: I - ensinem os alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso; II - capacitem os professores e os funcionários de toda a educação básica para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Artigo 3º - O programa Lições de Primeiros Socorros terá dois grupos de públicos-alvo: I - os professores e funcionários;

II - os alunos;

Artigo 4º - Os professores e funcionários das escolas serão treinados por profissionais, que poderão ser:

I - médicos;

II - enfermeiros;

III - auxiliares de enfermagem.

IV - outros profissionais com capacidade técnica em primeiros socorros.

§ 1º - Os professores e funcionários das escolas poderão candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

§ 2º - Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais listados nos incisos I, II, III e IV de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Artigo 5º - Os alunos de todos os anos da educação infantil e do ensino fundamental receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar, e que versarão sobre: I - a identificação de situações de emergências médicas;

II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;

III - a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Os conteúdos a serem abordados no "caput" deste artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei.

Artigo 7º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - É facultado às demais unidades de ensino, particulares e estaduais a celebrarem termo de cooperação com o município para implantar Lições de Primeiros Socorros.

Artigo 9º - (VETADO).

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 337/2018, EM 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã GLAÚCIA GONÇALVES PERES VILLA NOVA, para exercer o Cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de junho de 2018, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 336/2018, EM 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 052/2015 de 27 de abril de 2015, do Concurso Público nº 001/2014; RESOLVE:

Art. 1º - FICA o candidato PEDRO GUIMARÃES DE LIMA RAIMUNDO, inscrição nº 2195, AGENTE ADMINISTRATIVO, sem direito a vaga concorrida no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 328/2018 EM 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Enfermeiro do PSF, ocupado pela Servidora Estatutária LUCIANA DA SILVA BENTO, matrícula nº 4626527, por motivo de posse em outro Cargo inacumulável, a partir de 12 de junho de 2018, em atenção ao Processo protocolado sob o nº 7685/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 08.734.175/0001-34

Locador: Jorge Braga

Objeto: Locação de Imóvel Residencial situado à Rua São João, S/Nº - Lote 6, São Domingos, Conceição de Macabu, Cep. 28.740-000.

Finalidade da Locação: O imóvel objeto da presente locação será destinado ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Vila São José.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses- de 08/03/2018 à 08/03/2019.

Valor Total: O valor total do aluguel será de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), sendo pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Conceição de Macabu, 08 de março de 2018

Marília Nunes Bastos

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

*Omitida Publicação na Edição Nº 019, veiculada no dia 13 de março de 2018